



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede destinado a Comunidade de Córrego da Fama com dimensão de 214 metros.

3.2. Serviço de Aquisição de Projeto de Iluminação Pública com Extensão de Rede para a Comunidade de Córrego da Fama:

O presente objeto de contratação refere-se à prestação de serviços para a aquisição de um projeto completo de iluminação pública, incluindo a extensão de rede elétrica, destinado à Comunidade de Córrego da Fama. Este projeto tem como objetivo proporcionar uma melhoria significativa na infraestrutura de iluminação pública da referida comunidade, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos residentes e usuários locais.

3.3. Descrição Detalhada:

**Levantamento e Planejamento:** O contratado deverá realizar um levantamento minucioso das necessidades de iluminação na Comunidade de Córrego da Fama, identificando áreas críticas e locais estratégicos onde a iluminação pública é necessária. Com base nesse levantamento, será desenvolvido um plano de projeto detalhado.

**Projeto de Iluminação:** Será elaborado um projeto completo de iluminação pública, incluindo a seleção de luminárias, postes, suportes, cabos elétricos, e outros componentes necessários para a implantação do sistema de iluminação. O projeto deverá atender a normas técnicas vigentes e considerar critérios de eficiência energética.



**Extensão de Rede Elétrica:** O projeto contemplará a extensão ou reforço da rede elétrica existente, se necessário, para garantir a alimentação adequada de todas as luminárias e sistemas de controle.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade premente e os benefícios substanciais que resultarão da contratação do serviço de aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede destinado à Comunidade de Córrego da Fama. Esta contratação se baseia em sólidos argumentos que ressaltam o interesse público, o cunho social e o progresso proporcionado tanto à população como ao poder público.

##### **Necessidade da Comunidade:**

A Comunidade de Córrego da Fama é uma área que, atualmente, enfrenta desafios significativos relacionados à iluminação pública. A falta de iluminação adequada em várias áreas dessa comunidade resulta em sérias questões de segurança para seus moradores. A ausência de iluminação compromete a mobilidade noturna, a visibilidade e a segurança pública, contribuindo para o aumento da criminalidade, acidentes de trânsito e o medo da população.

##### **Melhoria da Segurança:**

A implementação de um sistema de iluminação pública de qualidade nesta comunidade é fundamental para promover um ambiente mais seguro para seus residentes. Iluminação adequada reduzirá o risco de assaltos, vandalismo e outros incidentes, aumentando a sensação de segurança e qualidade de vida da população local.

##### **Progresso e Desenvolvimento:**

A extensão da rede elétrica e a implantação de um sistema de iluminação moderno representam um passo crucial para o progresso desta comunidade. Isso facilitará o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida dos moradores.



### **Eficiência Energética e Sustentabilidade:**

O projeto incluirá critérios de eficiência energética e utilização de tecnologias sustentáveis, resultando em economias a longo prazo para o poder público em termos de consumo de energia. Além disso, a iluminação pública eficiente contribuirá para a redução da emissão de carbono, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade do município.

### **Fomento da Economia Local:**

A contratação deste serviço também terá um impacto positivo na economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante a fase de implementação e manutenção do sistema de iluminação.

### **Ampliação da Participação Cidadã:**

A melhoria na infraestrutura de iluminação permitirá que a comunidade se torne mais ativa e participativa, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade cívica entre os moradores.

Assim, a contratação do serviço de aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede para a Comunidade de Córrego da Fama é fundamental para atender às necessidades da comunidade, melhorar a segurança, promover o progresso e o desenvolvimento local, economizar recursos energéticos e fomentar a economia local. Além disso, essa aquisição demonstra um claro interesse público e social na melhoria das condições de vida da população, destacando-se como um investimento benéfico tanto para a comunidade quanto para o poder público. Portanto, recomendamos fortemente a aprovação desta contratação através da modalidade de inexigibilidade.

Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Neste contexto, a contratação do serviço em questão por meio de inexigibilidade de licitação se justifica devido à inexistência de concorrência no mercado. Somente a concessionária de energia



elétrica é legalmente habilitada para efetuar a elaboração de projetos de iluminação pública e execução de extensões de rede pública, uma vez que detém o monopólio legal desse serviço.

A indisponibilidade de alternativas no mercado torna inviável a realização de um processo licitatório tradicional, uma vez que não há concorrentes ou fornecedores que possam oferecer propostas concorrenciais para a realização deste serviço específico.

Assim, a inexigibilidade de licitação é a abordagem apropriada para garantir a continuidade e a eficácia da prestação de serviços de iluminação pública e extensão de rede elétrica na Comunidade de Córrego da Fama. Isso permite que a concessionária de energia elétrica, única habilitada para essa tarefa, continue a prestar um serviço essencial à comunidade, assegurando a segurança, o progresso e o bem-estar da população, em conformidade com os preceitos legais e o interesse público.

Portanto, com base na inexistência de concorrência viável e na obrigatoriedade legal de recorrer à concessionária de energia elétrica para a execução deste serviço, a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado e necessário para atender às demandas da Comunidade de Córrego da Fama de forma eficaz e legal. Recomenda-se, assim, a aprovação desta contratação por meio da modalidade de inexigibilidade.

##### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

A garantia do objeto contratado para a extensão de rede de cunho elétrico é uma parte essencial deste contrato. O órgão responsável estabeleceu condições de garantia que são adequadas à natureza desse serviço e à necessidade da Administração.

Neste caso, a garantia está diretamente relacionada à ligação junto à rede principal de eletricidade. É importante destacar que, uma vez que a extensão da rede esteja ligada e em pleno funcionamento, não será possível desabilitá-la sem justa causa. Isso assegura a continuidade e a confiabilidade do serviço prestado, garantindo que a comunidade de Córrego da Fama tenha acesso à energia elétrica de forma ininterrupta e confiável.



A garantia também abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir no sistema de extensão de rede durante o período determinado, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

Desta forma, a garantia do objeto contratado para a extensão de rede elétrica visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 180 (CENTO E OITENTA) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 180 (CENTO E OITENTA) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.



6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



## 12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 203/2024.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.00.00** - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**04.01.00** - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0004.1.0006** - CONST, REF E AMPL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3.3.90.39.99** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**1.751.0000.0000** - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**DOTAÇÃO: 253**

Atílio Vivacqua/ES, 03/05/2024.

Responsável pela Elaboração

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Hélio Humberto Lima Filho